



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - [pmcxc@mgconecta.com.br](mailto:pmcxc@mgconecta.com.br)**

Lei municipal nº 450  
De 20 de Novembro de 1997.

“Revoga a Lei Municipal em sua totalidade e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal ,  
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 426 de 20  
de março de 1997.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus  
efeitos retroagindo a 1º de outubro de 1997.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 20 novembro de 1997

Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal